



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

1º ADITIVO CONTRATUAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 09/2019

Pelo presente instrumento contratual, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**, órgão público municipal, inscrito no CNPJ sob nº 01.653.199/0001-10, com sede na Rua Subestação de Enologia, 2008, em Campo Largo – PR, neste ato representado por seu Presidente em exercício Presidente **Márcio Ângelo Beraldo**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG 4.958.907-7 e do CPF n.º 023.586.939-28, residente e domiciliado no Município de Campo Largo-PR, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro, **DALAROSA & WINHESKI LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n. 01.197.578/0001-42, com sede na Rua Augusto Fabris, nº 375, Ouro Verde I, em Campo Largo - PR, CEP 83.606-580, neste ato representada por **Hendrich Dalarosa**, brasileiro, portador do RG nº 3.804.965-8 IIPR, CPF nº 689.825.509-68, residente e domiciliado à Rua Augusto Fabris, nº 321, Ouro Verde I, em Campo Largo-PR, CEP 83.606-580, aqui denominada **CONTRATADA**, por esta e melhor forma de direito, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, em respeito às decisões constantes do **PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 3446/2019**, ajustam entre si, por meio deste CONTRATO ADMINISTRATIVO, ficando sujeitas às normas da Lei 8666/93 e das cláusulas contratuais, as quais seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Esta convenção resulta na **ADIÇÃO** de **5,37%** do valor inicial do contrato administrativo originário nº 09/2019, qual seja R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA, com base no artigo 65, inciso I, alínea “b” da Lei Federal nº 8.666/93, motivada pela aumento da necessidade de compra do item 1, presente na CLÁUSULA PRIMEIRA, de 200 (duzentos) para 220 (duzentos e vinte) impressões em papel pergaminata A4.

CLÁUSULA SEGUNDA - O valor do contrato, após a adição supracitada, será de **R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais)**.

CLÁUSULA TERCEIRA - Os efeitos financeiros decorrentes do decréscimo vigoram a partir de 09 de outubro de 2019.

CLÁUSULA QUARTA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições preestabelecidas no instrumento do contrato administrativo nº 09/2019.

RUA SUBESTAÇÃO DE ENOLOGIA, 2008 – CEP 83601-450 – CAMPO LARGO – PARANÁ
FONE/FAX: (41) 3392-1717

E-mail: cmcampolargo@cmcampolargo.pr.gov.br
Home page: www.campolargo.pr.leg.br



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

A assim, por estarem em perfeita consonância com a vontade das partes,
os contratantes assinam em 3 (três) vias o presente aditamento.

Campo Largo, 09 de outubro de 2019.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
Representada por Márcio Ângelo Beraldo
CONTRATANTE



DALAROSA & WINHESKI LTDA ME
Representada por Hendrich Dalarosa
CONTRATADA



PREFEITURA DE
CAMPO LARGO

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Lei nº 2698/2015.

MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO - PARANÁ



TERÇA-FEIRA, 15 DE OUTUBRO DE 2019.

ANO: XI

EDIÇÃO Nº: 1536- 30 Pág(s)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

contar da publicação; Valor Máximo da Despesa: R\$ 4.850,00; Órgão Gerenciador: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Detentora: SM MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI.

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R\$	Valor Total R\$	Marca.
1	2671	Serviço de adequação de layout das salas 18, 05, 01, 02 e 03, temos remoção de parede de divisória: (sala 18) alt. 2,61cm x comp. 2,48cm = 6,47m ² , (sala 05) alt. 2,66cm x comp. 2,50cm = 6,65 m ² , (sala 01, 02 e 03) alt. 2,71cm x comp. 5,09cm = 13,79 m ² Total de remoção 26,91 m ² , já quanto adequação temos a reinstalação na (sala 05) alt. 2,66cm x comp. 2,50cm = 6,65 m ² , e na (sala 01, 02 e 03) alt. 2,71cm x comp. 3,09cm = 8,29 m ² : Total de reinstalação 14,94 m ² , Ambas as intervenções com os devidos acabamentos	Un.	1	R\$ 4.850,00	4.850,00	
TOTAL:						4.850,00	

EXTRATO 1º ADITAMENTO CONTRATUAL - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 09/2019

Espécie: 1º Aditamento do Contrato Administrativo nº 09/2019; Objeto: Adição de 5,37% do valor inicial do contrato administrativo originário nº 09/2018, qual seja R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA, com base no artigo 65, inc. I, alínea "b" da Lei Federal nº 8.666/93, motivada pelo aumento da necessidade de compra do item 1, presente na CLÁUSULA PRIMEIRA, DE 200 (duzentos) para 220 (duzentos e vinte) impressões em papel pergaminata A4. O valor do contrato, após a adição supracitada, será de R\$ 569,00 (quinhentos e sessenta e nove reais).

Vigência do Contrato: até 31/12/2019; Cobertura Orçamentária: 33.90.39.9900000000; Processo Administrativo nº: 3446/2019, Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO; Contratado: DALAROSA & WINHESKI LTDA ME.

Extrato de Dispensa

Espécie: Dispensa de licitação nº 20/2019; com fundamento no caput do art. 24, inciso II da Lei nº 8.666/1993; Favorecido: IVONE MULLER MACHADO CONFECÇÕES; Objeto: Materiais para eventos

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por Marcelo Fabiani Puppi.
A Prefeitura Municipal de Campo Largo da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.campolargo.pr.gov.br> link Diário Oficial.

[Início](#)